



INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL
Vinculada ao Ministério da Defesa por intermédio do Comando do Exército

TERMO ADITIVO

Processo nº 65509.003623/2025-25

Unidade Gestora: 168008

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, resolvem as partes CONTRATANTE e CONTRATADA respectivamente INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL – IMBEL e HLM MANUTENÇÃO E SERVIÇOS INDUSTRIAIS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 13.011.016/0001-41, ADITAR o Contrato nº 025/2024, nos seguintes termos:

CONSIDERANDO a exposição de motivos apresentadas pelo Chefe da Divisão de Produção, por intermédio do MI nº **13845/2025/DVPRO FE/GIND FE/ CH FE**, datado de 24/07/2025 e, do Gestor do Contrato por intermédio do MI nº **16734 / 2025 / SEPRC FE/DVENG FE/GIND FE/CHFE**, datado de 04/09/2025, anexos aos autos.

CONSIDERANDO as solicitações contidas no Ofício nº 001/DVPRO/2025-FE/IMBEL, de 16 de julho de 2025 do Ch da DVPRO, anexo aos autos.

CONSIDERANDO a aceitação do representante da CONTRATADA por meio das cartas de intenção, datadas de 22 de julho de 2025 e 02 de setembro de 2025, anexas aos autos.

CONSIDERANDO a carta emitida pela CONTRATADA, datada de 25 de julho de 2025, com a apresentação dos custos com a alteração de objeto constante no contrato 025/2024, anexa aos autos.

CONSIDERANDO o **PARECER JURÍDICO Nº 092/2025 – ARI-FE**, datado de 31 de julho de 2025, anexo aos autos.

CONSIDERANDO o **PARECER CONTÁBIL Nº 23/2025/DVADM FE/GEAF FE/CHFE**, datado de 29 de agosto de 2025, anexo aos autos.

CONSIDERANDO a autorização do Senhor Gerente Administrativo e Financeiro da IMBEL/FE, por meio do Despacho Decisório de 08/09/2025, anexo aos autos.

CONSIDERANDO a permissibilidade constante das **Cláusulas Sétima e Décima Terceira** do Contrato nº 025/2024.

RESOLVEM as Partes ADITAR, com fundamentação nos artigos 71, 72 e 81, incisos e parágrafos da Lei nº 13.303/2016, o Contrato nº 025/2024, que tem por objeto a “Contratação de serviço de Manutenção Preventiva e Inspeção periódica de Segurança NR-13 de Caldeiras”, conforme processo nº 2024-PR-0044-FE.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO ESCOPO

1.1. Readequar o item 5.2.3 da Cláusula Quinta do Contrato 025/2024 nos seguintes termos:

Onde se lê:

5.2.3. Caldeira ATA-4 - Nº de série: 1873

5.2.3.1. Serviços

Manutenção Preventiva e Inspeção NR-13, conforme item 3.1.	R\$ 6.190,00
Adequação do painel de comando conforme NR-10 - (instalação de novo painel).	R\$ 8.000,00
Revisão do compressor da caldeira (Tipo CR 3/4 - Mod. 4) - substituição dos rolamentos e retentores.	R\$ 1.000,00
Substituição dos cabos dos pressostatos.	R\$ 500,00
Prática Profissional Supervisionada - Anexo A - NR-13	R\$ 1.000,00
Limpeza interna, lado da água.	R\$ 800,00
Realizar avaliação de integridade com emissão de relatório.	R\$ 1.500,00
TOTAL	R\$ 18.990,00

Leia-se:

Instalação de um novo termômetro na Caldeira ATA 6, com entrega de um sobressalente.	R\$ 900,00
--	------------

Retrofit completo de duas válvulas de segurança na Caldeira MARITEC (NR-13), além da instalação e fornecimento de um termômetro sobressalente.	R\$ 4.600,00
Retrofit completo de duas válvulas de segurança na Caldeira SIMILI 20 (NR-13).	R\$ 3.900,00
Retrofit completo de duas válvulas de segurança na Caldeira DTC (NR-13), com instalação e fornecimento de um termômetro sobressalente.	R\$ 4.600,00
Instalação de detector de vazamento de gás GLP na Caldeira WGFO, em atendimento à NR-13.	R\$ 4.000,00
TOTAL	R\$ 18.000,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. Prorrogar a vigência e execução constante do Contrato nº 025/2024, cujo término está previsto para 24/09/2025, por mais 45 (quarenta e cinco) dias, iniciando-se no dia 25 de setembro de 2025 e terminando no dia 09 de novembro de 2025.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS ALTERAÇÕES

3.1. As demais cláusulas e condições aqui expressamente não modificadas, permanecem inalteráveis em seu inteiro teor, plenamente ratificadas, ficando este Aditamento (nº 001/IMBEL-FE/2025) como parte integrante e complementar do Contrato nº 025/2024.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Pela **INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL** – Fábrica da Estrela.

Marcio Cozzolino do Nascimento
Chefe da Fábrica da Estrela

Rodrigo Santos Rodrigues
Ordenador de Despesas

Rodrigo Sgambato Roberto
Chefe da Divisão de Produção

Paulo Sérgio de Oliveira Cezário

Pela Empresa HLM MANUTENÇÃO E SERVIÇOS INDUSTRIAIS EIRELI

CAMILA PANTALEAO
CARDOSO

MACACHERO:08620220705

Assinado de forma digital por
CAMILA PANTALEAO CARDOSO
MACACHERO:08620220705
Dados: 2025.09.24 15:50:34 -03'00'

Camila Pantaleão Cardoso Macachero
Representante legal



Documento assinado eletronicamente por **Igor de Sousa Nunes de Matos, Advogado(a)**, em 08/09/2025, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Santos Rodrigues, Ordenador de Despesas**, em 09/09/2025, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Sgambato Roberto, Chefe de Divisão**, em 10/09/2025, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio de Oliveira Cezario, Engenheiro(a)**, em 11/09/2025, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Cozzolino do Nascimento, Chefe de Fábrica**, em 24/09/2025, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://imbel.sei.gov.br//sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0098143** e o código CRC **68B2C532**.



IMBEL® – CAPACIDADES QUE GERAM PODER DE COMBATE

Praça Marechal Ângelo Mendes de Moraes, S/N, - Bairro Vila Inhomirim, Magé/RJ, CEP 25.933-590
Fone/Fax